

JARDINS DE TAMBORÉ

PRIMEIRA FASE - ENTREGA NOVEMBRO/09

TABELA MUDANÇA

PROGRAMADA

Lista de preços 12/08 - Válida até 31/12/08

Andares	Vagas	Até chaves				Valor a ser financiado	Valor total do investimento	Após chaves		
		Sinal	8 Mensais	0 Anuais	Entrada			1ª parcela em: 01/12/09		
		Ato/30/60	1ª - 01/04/09	1ª - 00/01/00	VER ABAIXO			120 Mensais	180 Mensais	240 Mensais

Edifícios Azaléia e Camélia- 4 Dormitórios ou 3 Suites

"MAISON"	2 (Livres)	6.754,00	3.799,00	-	60.786,00	293.798,00	405.238,00	4.112,00	3.411,00	3.110,00
2º ao 8º	2 (Sucessivas)	6.494,00	3.653,00	-	58.448,00	282.498,00	389.652,00	3.953,00	3.280,00	2.991,00
9º ao 14º	2 (Livres)	6.689,00	3.763,00	-	60.201,00	290.973,00	401.345,00	4.072,00	3.378,00	3.080,00
15º	3 (1 Livre + 2 Sucessivas)	7.090,00	3.988,00	-	63.813,00	308.431,00	425.418,00	4.316,00	3.581,00	3.265,00

Edifício Bromélia - 3 Dormitórios ou 2 Suites

"MAISON"	2 (Livres)	5.628,00	3.166,00	-	50.655,00	244.831,00	337.698,00	3.426,00	2.842,00	2.592,00
2º ao 9º	2 (Sucessivas)	5.430,00	2.990,00	-	49.384,00	236.215,00	325.809,00	3.306,00	2.742,00	2.501,00
10º ao 15º	2 (Livres)	5.574,00	3.135,00	-	50.168,00	242.477,00	334.447,00	3.393,00	2.815,00	2.567,00

Os preços desta lista são base 01/12/08 e podem ser alterados a qualquer momento, sem aviso prévio. Serão reajustados mensalmente pela variação do CUB (Custo unitário básico) do SINDUSCON, até novembro de 2.009. De dezembro de 2.009 em diante, as parcelas serão reajustadas pela variação do IGP-M da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CONDIÇÕES DA TABELA MUDANÇA PROGRAMADA:

- 1 - A parcela de Entrada vence em 01/11/2009. Poderá ser paga até 01/11/2010, desde que acrescida de juros de 12% ao ano e correção mensal pelo IGP-M da FGV .
- 2 - O COMPRADOR deverá comprovar rendimento mensal mínimo de 4 vezes o valor da parcela mensal do financiamento.
- 3 - O COMPRADOR não poderá ter distribuições forenses e nem apontamentos nas empresas de proteção ao crédito.
- 4 - As empresas em que o COMPRADOR participe, não poderão ter distribuições forenses e nem apresentar apontamentos nas empresas de proteção ao crédito.
- 5 - Para o recebimento das chaves o COMPRADOR deverá apresentar imóvel livre para alienação fiduciária OU
- 6 - Apresentar fiador com as qualificações descritas no compromisso de venda e compra.